



Superintendência de Seguros Privados  
Ministério da Fazenda

**CARTA-CIRCULAR SUSEP/DETEC/GAB/Nº 06/ 2007**

*Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2007 .*

**Às Sociedades Seguradoras**

**Ref.: Nota Técnica Atuarial de Carteira**

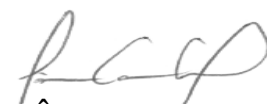
Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

A Nota Técnica Atuarial de Carteira, a ser encaminhada a esta Autarquia acompanhando o **Plano de Recuperação de Solvência** ou o **Plano de Negócios para Início de Operação**, na forma da respectiva regulamentação, deverá ser assinada pelo atuário responsável técnico e pelo diretor responsável técnico da sociedade seguradora.

Exclusivamente nas situações previstas acima, a referida nota técnica deverá ser estruturada de acordo com as seguintes disposições:

- Deverão ser incluídas, dentre as projeções e informações previstas no art. 4º da Resolução CNSP nº 163/07, aquelas necessárias à fundamentação técnico-atuarial do respectivo plano, de Recuperação de Solvência ou de Negócios para Início de Operação, conforme o caso.
- Ficará a critério da sociedade seguradora o agrupamento das projeções e informações em linhas de produtos ou por ramos de seguro, assim como a utilização de dados e/ou estimativas mensais ou anuais.
- Adicionalmente, poderão ser incluídos elementos ou informações que a sociedade seguradora julgar necessários, mesmo que não estejam previstos na resolução acima mencionada.

Atenciosamente,

  
**SÔNIA CABRAL**  
Chefe do DETEC